



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 184 DE 25 DE JULHO DE 2022.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2171 de 23 de dezembro de 2021 e 2128 de 11 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 25 de julho de 2022.

**MARCIO OLIVEIRA PESSANHA**  
PRESIDENTE

publicado em 26/07/2022  
Jornal D.O. Q  
Código nº 1972

**Michele do Desterro**  
Chefe da Divisão de Contabilidade  
CRC-RJ 119452/0-8  
Mat 3863-6



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ANEXO I**

| CÓDIGOS                   |       |                 |                                                       | VALORES          |                  |
|---------------------------|-------|-----------------|-------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | FICHA | DESPESA         | CATEGORIA<br>ECONÔMICA                                | REFORÇO          | ANULAÇÃO         |
| CÂMARA MUNICIPAL          |       |                 |                                                       |                  |                  |
| 01.031.0004.1.051.000     | 5     | 4.4.90.52.00.00 | Equipamento e<br>Material Permanente                  | 90.000,00        |                  |
| 01.031.0004.2.095.000     | 10    | 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vanta-<br>gens Fixas – Pessoal<br>Civil |                  | 90.000,00        |
| <b>TOTAL</b>              |       |                 |                                                       | <b>90.000,00</b> | <b>90.000,00</b> |

**MARCIO OLIVEIRA PESSANHA**  
**PRESIDENTE**